TC-001916.989.24-7
TC-001407.989.25-0

A C Ó R D Ã O

TC-001916.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social Beneficiária: Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV.

Entidade Gerenciada: Pronto Socorro do Engenho Novo.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Engenho Novo.

Responsáveis: Milton Antônio Casquel Montie (Secretário Municipal) e Renata Alexandra Rodrigues Lourenço (Presidente da ADEV).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/10/23.

Advogados: Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Luana Katarine Rocha de Souza (OAB/SP nº 284.566), Tania Roberta Salomão (OAB/SP nº 438.064), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-001407.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social Beneficiária: Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV.

Entidade Gerenciada: Pronto Socorro do Engenho Novo.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Engenho Novo.

Responsáveis: Milton Antônio Casquel Montie (Secretário Municipal) e Renata Alexandra Rodrigues Lourenço (Presidente da ADEV).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/10/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWTY-8DRW-86QY-6KL7

Advogados: Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Luana Katarine Rocha de Souza (OAB/SP nº 284.566), Tania Roberta Salomão (OAB/SP nº 438.064), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS EFETIVOS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do 3º e do 7º Termo de Aditamento, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993.

Determinou, por fim, transitando em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 14 de outubro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWTY-8DRW-86QY-6KL7